



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 144/18

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 017/2018 - ASL-1.1**, que tem por objeto a complementação da rede distribuidora de água na área de abrangência dos reservatórios Cabuçu Baixo e Alto, cuja realização está marcada para **23/11/2018**, Processo TCE-RJ nº 116.849-0/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.

Jorge Luiz Ferreira Briard

Diretor Presidente da CEDAE

Tel. 2332-3879

E-mail: briard@cedae.com.br / pres@cedae.com.br / licitacoes@cedae.com.br